

EDITAL PRG Nº. 27/2019

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PSCE 2019 ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados na 1ª Chamada dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo de Conhecimentos Específicos de Música, às vagas disponibilizadas através do Edital PRG 12/2019.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na CODESC.
- **2.** Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas devem realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- **3.** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente e imediata.
- **4.** A CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.
- **5.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017), sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- **6.** A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar através do site http://www.prg.ufpb.br/, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao PSCE2019.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

8. O cadastramento ocorrerá na SCA, Hall da CODESC/PRG/REITORIA, Campus I/UFPB, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

DA DOCUMENTAÇÃO

9. Os candidatos deverão comparecer ao local de cadastramento, portando o original e a cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos:

10. Para Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela instituição.
- 11. Vagas Reservadas Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de05/05/2017). Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de fevereiro, março e abril de 2019 correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais).
 - 11.1 Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- **e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital).
 - 11.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- **c)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos,

- excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital);
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

11.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

11.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino:
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

i) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

11.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC. Nº 09 de 05 de maio de2017.

11.6 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitoreeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital);
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da

- comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- I) Laudo médico, original ou cópia (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

11.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade ou emitida por órgão competente CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de2017.

11.8 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitoreeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital);
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

- **12.** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- **13.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 14. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.
- **15.** O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- **16.** A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matricula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matricula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **17.** Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba –UFPB.

Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7087 no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

João Pessoa, em 10 de Maio de 2019.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, colocado no **Anexo III**, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados aseguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (fevereiro, março e abril/2019.)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018", contendo a informação " sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal h ttp://www.receita.fazenda.gov.br , entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 1.3. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se solicitado pela CODESC.
- 1.6. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (fevereiro, março e abril/2019).

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018 contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal ttp://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for ocaso.
- 2.3. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).

- 2.4. Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, guando for o caso.
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela CODESC.
- 2.6. Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de fevereiro, março e abril de 2019 ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (**Anexo IV**).

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato do pagamento de benefício dos meses de fevereiro, março e abril de 2019.
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no *link* "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 3.3. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (fevereiro, março e abril de 2019).
- 3.4. No caso de possuir rendimento de outra atividade, preencher "DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO" (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for ocaso.
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- 4.4. Preencher "DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO" (**Anexo V**), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório;
- 4.5. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (fevereiro, março e abril de 2019).

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- 5.1. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quandohouver.
- 5.2. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (fevereiro, março e abril de 2019).

5.3. Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- 6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no *link* "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 6.2. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (fevereiro, março e abril de 2019).
- 6.3. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.
- 6.4. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimosmeses.
- 6.5. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos.
- 6.6. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos de 2019.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,
CPF nº, portador do Documento
de Identidade nº, DECLARO, para o fim específico de atender ao EDITAL PRG
N°. 27/2019, CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PSCE
2019 ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB para ingresso no período letivo
2019.1, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena. Declaro, também, estar ciente de que,
se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento
será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na consequente
perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal
Brasileiro.
João Pessoa, de de 2019.
Requerente (reconhecer firma em cartório)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta *per capita* deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:											
Sexo:	Estado civil:	Data	n nascimento:		Procedência ((Cidade	e/ Estado):	do):			
Curso:			Matrícula:			Fase:		R.G.:			
Endereço estuda	nte (rua, avenida):						Nº:	C.P.F.: Bloco:			Ap:
Bairro:				Cidade:				U.F.: CEP:			
Fone:		E-mail:									
]	II – COMPO	SIÇÃO	FAMILIA	ıR					
Nome (primeiro nome)			Parentesco	Idade Estado Civil			Profissão			Renda	
					1						
									TOTA	L	
	Declaro que a		_		e formulár	rio sã	o verdac	deiras.			
	Local e data	le	de	 Ass	sinatura do	estuda	inte (reco	onhecer	firma	em Cai	<u> </u>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu,		, CPF	
sou agricultor, residente e domicil	iado nalocalidade		
município de	, possuindo uma á	rea de terra com total	lde
nectares, com área plantada de	hectares, e que efetue	ei as seguintes entrega	as de produtos nas últimas
duas safras.	•		•
Danamina a 7 a	2017		2018
Denominação MILHO:	2017		2018
Área plantada em ha			
Sacos produzidos/ha			
FUMO:			
Área plantada em ha			
Kg produzido ha			
TRIGO:			
Área plantada em ha			
Sacos produzidos ha			
ŞOJA:			
Área plantada em ha			
Sacos produzidos ha			
LEITE:			
Nº de vacas leite			
Média Produção Leite/mês			
SUÍNOS: Número de Matrizes			
Kg. vendidos/ano			
BOVINOS:	+		
Número de Bovinos:			
Kg vendido/ano			
OUTROS:			
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$	
L			<u>_</u>
firmo que o número de depend	antas dasta randa á da	magang a di	ua a mada da mraduaña á
		pessoas, e qu	ie o modo de produção e
n regime de economia familiar	•		
		de	<u>de</u> .
	-2		 -

Assinatura (reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,	, CPF n°		
na rua, nº			
, na cida	de de	, estado de	
	elaro que sou trabalhador(a	a) autônomo(a), desenvolvendo	
atividade de			
, nos meses de	de 2019.		
Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são ou a apresentação de dados ou documentos Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejar cota inscrita nesta Instituição Federal de ens Autorizo, ainda, a averiguação das informaçõe	falsos e/ou divergentes, cor á o cancelamento de minha r sino, sem prejuízo das sançõ es anteriormente registradas.	nforme determinado no art. 9º da natrícula dentro da modalidade de es penais eventualmente cabíveis.	
J	João Pessoa, ,de	de .	
	t ura do declarante er firma em cartório)		
Assinatura da testemunha 1:	Assinatura d	a testemunha 2:	
Nome:	Nome:		
RG:	RG:		
CPF:	CPF:		
	 r firma em cartório)		

(reconhecer firma em cartorio)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagemilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de uma cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma trêsanos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no Processo Seletivo de Específico – PSCE 2019.	Conhecimento	
Nome:		
Nacionalidade: () Brasileira ()Outra		
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ()Outro CPF:RG:		
Órgão emissor: Endereço: Nº:		
Complemento e bairro:Estado:		
OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento e Nome:	em nome do can	
Nacionalidade: () Brasileira ()Outra		
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ()Outro CPF:RG:		
Órgão emissor: Endereço:		
Nº:		
Complemento e bairro:Estado:		
Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à L Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGAN Processo Seletivo de Conhecimento Específico – PSCE 2019 . solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outro na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramer o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, requitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e processários para o cumprimento deste mandato.	OUTORGANTE a) o(a) OUTORG Universidade Fed sejam requerid NTE foi selecior Para esse fim, se cursos de gra nto no curso para eceber documer	acima ADO(A) deral da los para nado no poderá duação, a o qual ntos, dar
João Pessoa,	de	2019

Assinatura do Outorgante (Reconhecer firma em cartório)